



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018

Data: 21/05/2018 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 42/2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI - APASPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:


Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai – APASPI, a importância de R\$ 11.941,20 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.990,20 (um mil novecentos e noventa reais e vinte centavos) cada, mediante formalização de Termo de Fomento, com o objetivo de promoção e realização de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo.

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta Lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da Educação Especial APAE – Subvenções Sociais. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 42/2018 em análise.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor

³ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;